



Ofício nº 266-A/2022 – SEMAF – PMAC.

Augusto Corrêa, 12 de Dezembro de 2022.

Ao

Senhor: **DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS.**

Empresa: **D.J.R. SANTOS**

CNPJ: 19.856.884/0001-09

Prezado Senhor,

Tendo em vista que esta empresa é especializada na prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração de planos de trabalho para capacitação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de conta dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do Governo Federal e Estadual.

Considerando que esta empresa possui experiência comprovada e conhecimentos que se revelam pelo trabalho desenvolvido em outras gestões municipais. Desta forma a continuidade na prestação dos serviços de Assessoria Técnica já contratados anteriormente tem gerado bons resultados nesta gestão, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração de planos de trabalho para capacitação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de conta dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Caso tenha interesse novamente, solicitamos que envie os seguintes documentos:

- Proposta de Preços para análise;
- Documentos de Habilitação Jurídica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.873.600/0001-15



- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Atestados de capacidade Técnica para comprovação de Notória Especialização;
- Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Atenciosamente,

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 01/2021



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA/PA

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: D.J.R. SANTOS

CNPJ: 19.856.884/0001-09

Tel: (91) 3121-1444/ Celular: (91) 98862-0905

E-mail: capitalsgpbr@gmail.com

Endereço: Tv. Barão do Triunfo, nº 3267, Bairro Marco, Belém -Pa.

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação feita por esta Prefeitura Municipal venho, através deste, apresentar a proposta para os serviços oferecidos e as condições para efetivação, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Prestação de serviço de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual.	MÊS	12	R\$ 21.500,00

Nossa empresa é especialista em Assessoria Técnica, tendo atuação voltada à administração pública, atendendo todos os requisitos para a contratação, a fim de

CNPJ: 19.856.884/0001-09 – Barão do Triunfo, 3267 – (91) 3121-1444

E-mail: capitalsgpbr@gmail.com



dar celeridade e pronto-atendimento às necessidades da Contratante, compreendendo as seguintes atividades:

- ✓ **Captção de recursos:** cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas á celebração dos instrumentos;
- ✓ **Gestão de convênios:** realizar na Plataforma + Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas técnica;
- ✓ **Monitoramento** e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados dos SISTEMAS DE MONITORAMENTO: PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC, SISMOB e SIGA.

Todos os serviços serão efetivados por profissional altamente qualificado, que possui experiência e ainda conhecimento empírico adquirido na realização de atividades a que se propõe.

PERÍODO MÍNIMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12(doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Estado do Pará – Banpará / Agência: 0094 /Conta Corrente: 000505398-6

VALIDADE DA PROPOSTA: de 60 (sessenta) dias.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2023.

D J R
SANTOS:198
56884000109

Assinado de forma
digital por D J R
SANTOS:19856884
000109

D. J. R. SANTOS
CNPJ: 19.856.884/0001-09

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801157563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEAN JOAO RODRIGUES SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE JESUS DA SILVA SANTOS		(mãe) MARCIA CONCEICAO RODRIGUES CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/6/1988	IDENTIDADE número 5406760	Órgão emissor SSP/PA	UF PA
CPF (número) 933 425.862-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PSG EUNICE WEAVER			NÚMERO 09
COMPLEMENTO ANDAR 1:SALA 4	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	CEP 66083290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO BELÉM			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D.J.R SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VISCONDE DE INHAÚMA			NÚMERO 1249
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66087640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dean.controle@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividades Secundárias 6920601 7020400 7112000 8219901 8599604 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/3/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19856884000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D.J.R SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DEAN JOAO RODRIGUES SANTOS		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE M^{te} Mesquita Campos Técnica JUCEPA Mat. 202188971 17/05/2018		AUTENTICAÇÃO	

Certifico o Registro em 17/05/2018
 Arquivamento 20000564127 de 17/05/2018 Protocolo 186630921 de 11/05/2018
 Nome da empresa D J R SANTOS NIRE 15801157563
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 76601551053300





186630921

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D J R SANTOS
PROTOCOLO	186630921 - 11/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15801157563
CNPJ 19.856.884/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018
SOB N: 20000564127



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

17/05/2018

1

Certifico o Registro em 17/05/2018
Arquivamento 20000564127 de 17/05/2018 Protocolo 186630921 de 11/05/2018
Nome da empresa D J R SANTOS NIRE 15801157563
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 76601551053300

Digitizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

000.728.994

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitizada com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 5406760 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2020 11:34

NOME: DEAN JOAO RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA SANTOS / MARCIA CONCEICAO RODRIGUES CRUZ

NATURALIDADE: BELEM - PA DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1988

DOC. ORIGEM: MATRÍCULA ÚNICA 068536 01 55 2012 2.00143 193 0061575 53

CPF: 933.425.862-49 PIS/PASEP: FATOR RH: 501

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

000.728.994

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.856.884/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/03/2014

NOME EMPRESARIAL
D J R SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAPITAL SOLUCOES E GESTOES PUBLICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.19-9-01 - Fotocópias
5.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV VISCONDE DE INHAUMA

NÚMERO
1249

COMPLEMENTO

CEP
66.087-640

BAIRRO/DISTRITO
PEDREIRA

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAPITALSGPBR@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8862-0905/ (91) 8804-2072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **15:02:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.856.884/0001-09
Razão Social: D J R SANTOS
Endereço: AV VISCONDE DE INHAUMA 1249 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122702405609041424

Informação obtida em 27/12/2022 11:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D J R SANTOS
CNPJ: 19.856.884/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:04 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **842F.AB2D.C129.2258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J R SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.856.884/0001-09

Certidão n°: 36167159/2022

Expedição: 25/10/2022, às 10:54:50

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J R SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.856.884/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** D J R SANTOS**Inscrição Estadual:** 15.586.601-0**CNPJ:** 19.856.884/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:25 do dia 26/12/2022**Válida até:** 24/06/2023**Número da Certidão:** 702022081199157-7**Código de Controle de Autenticidade:** 55416EFC.74411C69.4666EDF2.8CCD99DD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: D J R SANTOS

Inscrição Estadual: 15.586.601-0

CNPJ: 19.856.884/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:25 do dia 26/12/2022

Válida até: 24/06/2023

Número da Certidão: 702022081199158-5

Código de Controle de Autenticidade: 1AF69868.CF97E811.7641EA4B.AAC1153E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 121733/119/2022

Contribuinte: D J R SANTOS
CPF/CNPJ: 19.856.884/0001-09
Inscrição 242504-6
Inscrição 007/34882/41/47/0883/000/000-23 (PRÓPRIA)
Endereço: AV VISCONDE DE INHAUMA , 1249

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 12:40 horas, do dia 23/11/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : ODSN.QOCI.AQ8R.OOW5.84YR

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de D J R SANTOS, CNPJ 19.856.884/0001-09, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 27 outubro, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/10/2022 12:38:14

CONTROLE: 10271209693459

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 25/01/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO.
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3428602.22326748-1806 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3428602.22326748-1806>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 27/10/2022 13:58



TJPAMEM202249753



**D J R SANTOS**

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021

ATIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	236.867,90	102.490,50
DISPONIVEL	236.867,90	102.490,50
Caixa Geral	236.867,90	102.490,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.900,00	398.709,60
Clientes	78.900,00	93.125,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	128.767,16	90.000,00
Adiantamentos de Lucros	50.000,00	90.000,00
INVESTIMENTOS	29.031,79	10.000,00
Ações em Outras Empresas	29.031,79	10.000,00
IMOBILIZADO	48.533,69	175.584,60
Móveis e Utensílios	3.485,00	92.100,50
Computadores e Periféricos	6.345,65	51.445,10
Veículos	48.000,00	48.000,00
Instalações e Reformas	0,00	13.020,00
(-) Depreciação Acumulada	9.296,96	28.981,00
TOTAL DO ATIVO	444.535,06	471.200,10

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 030 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 229968180 em 03 de maio de 2022.

Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS

CPF: 933.425.862-49

RG: 5406760

EMPRESÁRIO

CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA

CPF: 542.464.162-64

CRCPA: 18880/O-4

CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458



**D J R SANTOS**

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021

PASSIVO	2020	2021
CIRCULANTE	72.651,88	83.601,02
Contas Imediatas a Pagar	9.472,19	11.773,00
Fornecedores	35.100,40	41.002,10
Obrigações trabalhistas	19.377,29	21.410,09
Obrigações tributárias	8.702,00	7.731,20
Outras obrigações	0,00	1.684,63
NÃO CIRCULANTE	371.883,18	387.599,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	371.883,18	387.599,08
Capital Social	20.000,00	20.000,00
Lucros Acumulados Exercício Anterior	256.950,15	246.102,66
Lucro Exercício Atual	94.933,03	121.496,42
TOTAL DO PASSIVO	444.535,06	471.200,10

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 030 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 229968180 em 03 de maio de 2022.

Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS

CPF: 933.425.862-49

RG: 5406760

EMPRESÁRIO**CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA**

CPF: 542.464.162-64

CRCPA: 18880/O-4

CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458



**D J R SANTOS**

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE - ENCERRADO EM 31/12/2021**

	2020	2021
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	639.000,00	716.855,00
Venda a Vista	639.000,00	716.855,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS BRUTAS	48.564,00	54.480,98
Simplex Nacional	48.564,00	54.480,98
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAIS	590.436,00	662.374,02
Custo do Serviço Prestado - CSP	203.427,40	221.100,12
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	387.008,60	441.273,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	292.075,57	319.777,48
Despesas Administrativas	284.884,79	293.555,10
Despesas Financeiras	4.245,00	5.468,34
Despesas Tributárias	811,46	1.070,00
Despesas Depreciação	2.134,32	19.684,04
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	94.933,03	121.496,42

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 030 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 229968180 em 03 de maio de 2022.

Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS

CPF: 933.425.862-49

RG: 5406760

EMPRESÁRIO

CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA

CPF: 542.464.162-64

CRCPA: 18880/O-4

CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458



**D J R SANTOS**

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31/12/2021**

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	A REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	LUCRO		
SALDO EM 01/01/2021			20.000,00			246.102,66	20.000,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES							
AUMENTO DE CAPITAL							
REVERSÕES DE RESERVAS							
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						121.496,42	121.496,42
RESERVAS							
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS							
SALDO EM 31/12/2021			20.000,00			367.599,08	141.496,42

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 030 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 229968180 em 03 de maio de 2022.

Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS
 CPF: 933.425.862-49
 RG: 5406760
 EMPRESÁRIO

CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA
 CPF: 542.464.162-64
 CRCPA: 18880/O-4
 CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
 Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458



**D J R SANTOS**

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021**DFC-DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2021**

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	93.125,00
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES	41.002,10
(-)PAGAMENTOS DE IMPOSTOS SOBRE VENDA	7.731,20
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	21.100,50
(=) CAIXA OBTIDO COM ATIVIDADES OPERACIONAIS	23.291,20
FLUXO DE CAIXAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	0,00
(+) VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
(-)COMPRA DE ATIVO	127.050,91
(+) RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) CAIXA OBTIDO COM ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	127.050,91
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) EMPRESTIMOS LIQUIDOS TOMADOS	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS	0,00
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00
(=) CAIXA OBTIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	30.493,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	30.493,30

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 030 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 229968180 em 03 de maio de 2022.

Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS

CPF: 933.425.862-49

RG: 5406760

EMPRESÁRIO

CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA

CPF: 542.464.162-64

CRCPA: 18880/O-4

CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458



**D J R SANTOS**

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2021**QUOCIENTES DE LIQUIDEZ**

	FORMULA	VALOR	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	A. CIRCULANTE + A. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	192.490,50	2,30
	PASSIVO CIRCULANTE + P. NÃO CIRCULANTE	83.601,02	
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL	202.968,59	1,23
	PASSIVO CIRCULANTE	100.399,99	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	102.490,50	1,22
	PASSIVO CIRCULANTE	83.601,02	
LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUES	102.490,50	1,22
	PASSIVO CIRCULANTE	83.601,02	
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	471.500,10	1,00
	P. CIRCULANTE + P. NÃO CIRCULANTE	471.500,10	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	P. CIRCULANTE + P. NÃO CIRCULANTE	471.199,10	1,00%
	ATIVO TOTAL	471.500,10	
INDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS	ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE	18.889,48	4,87%
	PATRIMÔNIO LIQUIDO	387.599,08	
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE	102.490,50 - 83.601,02	18.889,48
INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS	P. CIRCULANTE + P. NÃO CIRCULANTE	471.199,10	1,21
	PATRIMÔNIO LIQUIDO	387.599,08	
INDICE DE DIVIDA A CURTO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	83.601,02	121,56%
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	387.599,08	

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, são expressão da verdade e nós responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das Páginas de nº 001 a 030 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 229968180 em 03 de maio de 2022.

Este BALANÇO PATRIMONIAL, refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. E a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS

CPF: 933.425.862-49

RG: 5406760

EMPRESÁRIO

CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA

CPF: 542.464.162-64

CRCPA: 18880/O-4

CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458





D J R SANTOS

CNPJ (MF) 19.856.884/0001-09 NIRE (JUCEPA) 1580115756-3

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(EM REAIS)**

7

4. CONTEXTO OPERACIONAL.

D J R SANTOS, a Capital Recursos atua na gestão com assessoria e consultoria as Prefeituras Municipais na celebração, acompanhamento de prestação de contas de convênios com poderes públicos constituídos. Atua com especialistas de larga vivência nas áreas de captação e gestão de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias. Tem como colaboradores profissionais com formação em Administração de empresas, Contabilidade, Engenharia Civil, Arquitetura, Pedagogia, Análise de Sistemas e Geologia.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1. Declaração de Conformidade

Considerando a importância e a necessidade de que as práticas contábeis brasileiras sejam convergentes com as práticas internacionais, a Administração da **D J R SANTOS** apresenta, demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As presentes demonstrações financeiras consolidam movimentações e resultados da **D J R SANTOS** como um todo.

2.2. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da **D J R SANTOS**. Operações com moedas estrangeiras, caso sejam realizadas, são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalente de caixa e demais são apresentados na demonstração do resultado como despesa ou receita financeira.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as novas normas contábeis exige que a Administração da **D J R SANTOS** faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458





Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas relacionadas com premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas em notas explicativas pertinentes. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: determinação das vidas úteis dos ativos imobilizados e dos ativos intangíveis, perda ao valor realizável de contas a receber, análise de valor recuperável de investimentos, imobilizados e intangíveis, imposto de renda e contribuição sociais diferidos e correntes, provisões de contingências judiciais e ou construtivas.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente aos períodos apresentados nas demonstrações financeiras da **D J R SANTOS**.

3.1. Apuração do resultado, receitas, despesas e classificação dos ativos e passivos

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios que considera os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculadas em índices e ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e os passivos, e os efeitos para o ajuste ao valor de mercado, quando aplicável. As receitas e despesas são reconhecidas em observância com o regime de competência contábil. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no decorrer do exercício seguinte, são classificados como circulante. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, obedecendo a ordem decrescente de liquidez e ordem decrescente de exigibilidade.

3.2. Instrumentos financeiros não derivativos

Incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

D J R SANTOS reconhece seus empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual o **D J R SANTOS** se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. **D J R SANTOS** deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando, a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação, no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

3.3. Instrumentos financeiros derivativos e outros instrumentos financeiros

Não houve operação de instrumentos financeiros derivativos durante o exercício iniciado em janeiro de 2021.

3.4. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria **D J R SANTOS**, caso ocorra, incluirá o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição



necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software quando comprado que seja integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos como receitas ou despesas no resultado.

O custo de reposição de um componente de imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a companhia e que seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor, substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item de ativo imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios futuros econômicos incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. A administração da **D J R SANTOS**, analisou os efeitos de depreciação, decorrentes da análise periódica do prazo de vida útil econômica remanescente dos ativos imobilizados e concluiu quanto a não necessidade de alteração das taxas de depreciação. Desta forma, permanecerão as taxas anuais previstas pela legislação tributária brasileira.

3.5. Perda ao Valor Recuperável

A administração revisará anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, será constituída estimativa para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

3.6. Passivo Circulante

Neste grupo são escrituradas as obrigações da **D J R SANTOS**, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

3.7. Exigível a Longo Prazo

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da **D J R SANTOS** ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

3.8. Patrimônio Líquido – Capital Social

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458





É a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos. É constituído por Capital Social, Reservas de Lucros, Reservas de Capital e Ajustes a Valor Patrimonial.

3.9. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

D J R SANTOS é parte envolvida em processos de natureza trabalhista tributária e cível que estão em discussão na esfera judicial. Para tanto, a Companhia conta com equipe jurídica que julga os passivos contingentes classificando-os em prováveis, possíveis e remotos. Conforme CPC 25 (NBC TG 25), somente serão escopo de provisão nas demonstrações financeiras as contingências prováveis com estimativas confiáveis.

10

4. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

D J R SANTOS, assim como empresa no segmento está sujeita a riscos operacionais e financeiros. Os riscos operacionais são decorrentes da própria natureza da negociação dos interesses da categoria. Já os riscos financeiros refletem o comportamento de variáveis econômicas, taxas de juros, entre outros fatores externos.

Diante dos fatos citados, a **D J R SANTOS**, possui uma política sólida e sustentável de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento da empresa. O fator preponderante para a política de gestão pauta-se na vivência operacional e gerencial de seus administradores.

Belém-Pará, 29 de abril de 2022.

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS

CPF: 933.425.862-49

RG: 5406760

EMPRESÁRIO

CLÁUDIO JÚNIOR PANTOJA DE SOUSA

CPF: 542.464.162-64

CRCPA: 18880/04

CONTADOR

Av. Roberto Camelier, 81 – Altos – e/ Av. Conselheiro e Rua dos Tamoios
Fone / Fax (91) 3355-3306 / Email: phdcontabilidade@gmail.com

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022

Arquivamento 20000772261 de 03/05/2022 Protocolo 224894935 de 03/05/2022 NIRE 15801157563

Nome da empresa D J R SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109821641145458





224894935

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D J R SANTOS
PROTOCOLO	224894935 - 03/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15801157563
CNPJ 19.856.884/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
SOB N: 20000772261

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

57246416234 - CLAUDIO JUNIOR PANTOJA DE SOUSA - Assinado em 03/05/2022 às 12:37:24
Cpf: 93342586249 - DEAN JOAO RODRIGUES SANTOS - Assinado em 03/05/2022 às 12:37:52



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

CNPJ: 05.149.174/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **D. J. R. SANTOS** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número **19.856.884/0001-09**, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Tv. Barão do Triunfo, nº 3267, CEP. 66.093-050, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria técnica especializada em projetos de engenharia e arquitetura, em elaboração de projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**, inscrita no CNPJ:05.149.174/0001-34, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Santa Maria do Pará, 23 de março de 2022.

ALCIR COSTA DA
SILVA:42305730225

Assinado
digitalmente por
ALCIR COSTA DA
SILVA:42305730225

Data: 2022.03.23
09:10:43 -0300

ALCIR COSTA DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Maria do Pará – PA

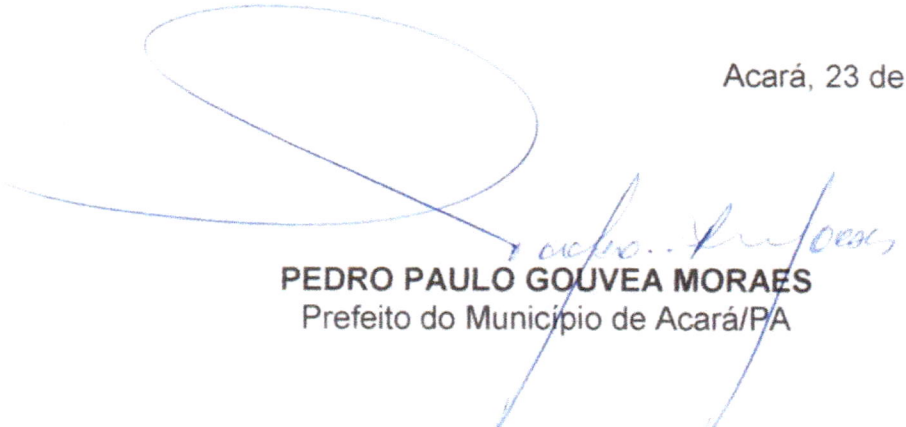


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **D. J. R. SANTOS** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número **19.856.884/0001-09**, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Tv. Barão do Triunfo, nº 3267, CEP. 66.093-050, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria técnica especializada em projetos de engenharia e arquitetura, em elaboração de projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA**, inscrita no CNPJ:05.196.548/0001-72, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Acará, 23 de março de 2022.



PEDRO PAULO GOUVEIA MORAES
Prefeito do Município de Acará/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **D. J. R. SANTOS** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número **19.856.884/0001-09**, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Tv. Barão do Triunfo, nº 3267, CEP. 66.093-050, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria técnica especializada em projetos de engenharia e arquitetura, em elaboração de projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, inscrita no CNPJ: 05.196.563/0001-10, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Bujaru/PA, 23 de março de 2022.

MIGUEL BERNARDO DA
COSTA JUNIOR:51232014249

Assinado de forma digital por MIGUEL
BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249
Dados: 2022.03.23 09:18:27 -03'00'

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Bujaru/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 05.835.939/0001-90

"SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **D. J. R. SANTOS** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número **19.856.884/0001-09**, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Tv. Barão do Triunfo, nº 3267, CEP. 66.093-050, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria técnica especializada em projetos de engenharia e arquitetura, em elaboração de projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos para **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, inscrita no CNPJ: 05.835.939/0001-90, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Colares, 23 de março de 2022

MARIA LUCIMAR
BARATA:103853
55220

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIMAR
BARATA:10385355220
Dados: 2022.03.23
08:56:47 -03'00'

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **D. J. R. SANTOS** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número **19.856.884/0001-09**, sediada em Belém, Estado de Pará, com endereço na Tv. Barão do Triunfo, nº 3267, CEP. 66.093-050, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviço de assessoria técnica especializada em projetos de engenharia e arquitetura, em elaboração de projetos de captação de recursos e planos de trabalho da área pública, acompanhamento do planejamento e execução de transferências de recursos da União e do Estado, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse, bem como monitoramento e encerramento de tais operacionalizações para elaboração de prestação de contas dos recursos para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA**, inscrita no **CNPJ:05.149.141/0001-94**, cumprido todas as suas obrigações com idoneidade e responsabilidade social e fiscal.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Primavera/PA, 23 de março de 2022.

AUREO
BEZERRA
GOMES:0246
0449267

Assinado de
forma digital por
AUREO BEZERRA
GOMES:0246044
9267

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D J R SANTOS inscrito no CNPJ nº 19.856.884/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 5406760 SSP/PA e do CPF nº 933.425.862-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belém-PA, 04 de janeiro de 2023

D J R
SANTOS:19
856884000
109

Assinado de forma digital por D J R
SANTOS:19856884000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=BELEM, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB,
ou=19109359000120,
ou=PRESENCIAL, ou=AC Instituto
Fenacem RFB, cn=D J R
SANTOS:19856884000109
Dados: 2023.01.04 11:08:55 -03'00'

DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS
CPF: 933.425.862-49
RG: 5406760

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do Governo Federal e Estadual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamentos da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso de ferramentas dos sistemas de convênios do Governo Federal e Estadual.	MÊS	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Augusto Corrêa necessita contratar profissional com notória especialização e experiência em Captação de Recursos, para que sejam prestados os devidos serviços.

2.2. Por força do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente procedimento licitatório, contudo há hipóteses legais pelas quais se prescinde licitações, sendo denominadas de dispensas de licitações ou inexigibilidade de licitações, as quais constam no artigo 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

2.3 O presente caso se amolda ao inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II -Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

2.4. O caput deste dispositivo legal dá contornos objetivos à denominada inexigibilidade de licitação, instituto no qual a seleção e contratação ocorrem sem prévia licitação, desde que haja o cumprimento do requisito de inviabilidade de competição, que por força do inciso II ocorre, em especial, nas hipóteses de serviços técnicos enumerados no art. 13, da Lei de Licitações, desde que, possuam natureza singular e sejam prestados por



profissionais ou empresas de notória especialização. Vejamos então a redação do art. 13, da Lei de Licitações:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - Pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

[...]

2.5. Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 13 da Lei 8.666/93, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

2.6. A singularidade dos serviços técnicos mencionados anteriormente, ou seja, os serviços advocatícios "... são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei", com base no artigo 3º-A da lei nº 8.906/1994.

2.7. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, o parágrafo único do artigo 3º-A da lei nº 8.906/1994, versa que:

Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.8. Ainda sobre a notória especialização, a Lei de Licitações, em seu art. 25, § 1º, estabelece que:

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato

2.9. Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade, assim que os requisitos de notória



especialização do escritório contratado e da singularidade dos serviços a serem prestados.

2.10. Os serviços a serem desenvolvidos pelo profissional contratado versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre assessoria e consultoria jurídica, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais.

2.11. A inexigibilidade de licitação é a forma adequada para a contratação de serviços jurídicos, pois encontra sintonia com os princípios das carreiras jurídicas. A Ordem dos Advogados do Brasil, em 17 de setembro de 2012, mediante a Súmula nº 04/2012/COP dispõe que:

SÚMULA N. 04/2012/COP

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 75, parágrafo único, e 86 do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94, considerando o julgamento da Proposição n. 49.0000.2012.003933-6/COP, decidiu, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editar a Súmula n. 04/2012/COP, com o seguinte enunciado: "ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal."

Brasília, 17 de setembro de 2012.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR Presidente

JARDSON SARAIVA CRUZ Relator

(DOU de 23/10/2012, pg. 119, Seção 1)

2.12. De igual forma a Súmula nº 05/2012/COP reitera que esta é a forma correta e adequada pela qual os profissionais do direito devem proceder, ratificando em seus pareceres que a inexigibilidade é o instrumento que encontra sentido jurídico para formalização do ato administrativo de contratação de serviços advocatícios, vejamos:

SÚMULA N. 05/2012/COP

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 75, parágrafo único, e 86 do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94, considerando o julgamento da Proposição n. 49.0000.2012.003933-6/COP, decidiu, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editar a Súmula n. 05/2012/COP, com o seguinte enunciado: "ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no



regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."

Brasília, 17 de setembro de 2012.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR Presidente

JARDSON SARAIVA CRUZ Relator

(DOU de 23/10/2012, pg. 119, Seção 1)

2.13. Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justem Filho, que assevera que:

Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro: Aide, 1993, p. 149.)

2.14. Isso é exatamente o que ocorre com os serviços advocatícios, visto que a variação e o desenvolvimento do serviço individualizam e peculiarizam o profissional, excluindo a possibilidade de comparações ou competições.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Contribuir juntamente com as demais áreas técnicas no desenvolvimento da minuta do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma exigida pela legislação aplicável;

3.2. Atuar oferecendo suporte jurídico e administrativo em Procedimentos e Processos Administrativos, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças para que sejam atendidas às exigências legais;

3.3. Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e Tribunal de Contas da União - TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a Administração Pública cumpra com os princípios constitucionais;

3.4. Atuar em ações judiciais estratégicas na Justiça Estadual e Federal de primeira e segunda instância, bem como nos tribunais Superiores (STJ e STF), em causas relativas ao direito público; 3.5. Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Administração Pública; emitindo



pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado; realizar análise, redação e avaliação de atos administrativos; e, elaborar e implementar fluxos administrativos.

3.6. Prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa: elaboração de minutas de projetos de leis, de decretos legislativos, de portarias e dar apoio na análise dos atos no decorrer do processo legislativo.

4. DAS DIRETRIZES

4.1. A Pessoa Jurídica ou Física contratada obriga-se a:

4.1.1. Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa emanadas diretamente, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da Contratante, comprometendo-se no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.

4.1.2. Manter a Prefeitura Municipal informada a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual das causas sob o seu patrocínio, elaborando relatórios ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas sob o seu patrocínio;

4.1.3. Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura e nem da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;

4.1.4. Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela Prefeitura Municipal, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

4.1.5. Disponibilizar documental e virtualmente a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;

4.1.6. Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo a Prefeitura Municipal, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais processos avocará o patrocínio da Contratada.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência pelo prazo de 12 (doze) meses, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.



6.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento da Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 2.011.

7. QUALIFICAÇÃO

7.1. O prestador de serviço deverá ter formação superior, sendo que este profissional devesse possuir comprovada experiência jurídica, certificada mediante atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

8.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

8.3. O pagamento será creditado em nome do Contratado(a), mediante ordem bancária em conta corrente por ele (a) indicado(a).

8.4. Havendo o erro na apresentação da nota ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que (o) a CONTRATADO (A) providencie as medidas saneadoras;

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

11.1. Não existe vinculação da pessoa jurídica quanto ao local de realização dos serviços, podendo utilizar as dependências e a estrutura da Prefeitura Municipal para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

11.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. O profissional contratado (a) responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira e total responsabilidade pelos serviços contratados;
- 12.4. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;
- 12.5. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 10 de janeiro de 2023.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021